



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 5958 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026-EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

PORATARIA Nº. 002/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Natal, e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 081/2025-GP, que criou o Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização da Legislação Municipal de Saneamento Básico;
CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos titulares dos órgãos municipais, nos termos do art. 3º da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados para compor o Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização da Legislação Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Portaria nº 081/2025-GP, conforme relação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

Francisco Wagner G. Araújo

Eduardo Dantas de Araújo

Analucia de Azevedo Silva

II – Secretaria Municipal de Governo – SMG:

José Serafim da Costa Neto

III – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

Brenno de Oliveira Queiroga de Moraes

Breno Tavares Nunes

IV – Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE:

Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida

V – Procuradoria Geral do Município – PGM:

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides

VI – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN:

Mariana Magna Santos da Nóbrega

Walter Fernandes de Miranda Neto

Pedro Celestino Dantas Júnior

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

Lucas Gabriel Pinheiro da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

Eudja Maria Mafaldo de Oliveira

Maria Helena Bezerra Cortez de Freitas

IX – Secretaria Municipal de Habitação – SEHARPE:

Igor Martel Franco Carvalho

X – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

João Batista Xavier Júnior

XI – Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA:

Ivanilde Ramos da Silva

Gustavo Henrique Tonelli Dutra de Almeida

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, nos termos do art. 4º da Portaria nº 081/2025-GP.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 08 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA Nº. 33/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251887994, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820198-54.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DIANA CARLOS MAIA	32.052-8	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 30/2026-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260004018,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829824-97.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor VITOR HUGO DOS SANTOS, matrícula nº. 72.788-6, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 29/2026-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251897523,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842142-15.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 72.788-1, Odontólogo, Classe 2, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 27/2026-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251896861, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826462-87.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANO ELVIS FURTADO DO NASCIMENTO	44.956-3	A - IV	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 26/2026-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260008498, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870498-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALAN COSME ALVES FEITOSA PINHEIRO	44.842-7	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 25/2026-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2025188974, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886795-05.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGELA MARIA LIMA LACERDA DE ANDRADE	18.327-0	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5406/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20251662615, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FGCSB, o servidor CARLOS TURGESYO MUNIZ FERNANDES, matrícula nº. 72.613-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5399/2025-A.P., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251879282, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840901-06.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAYANE DE ANDRADE LACERDA	62.006-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5398/2025-A.P., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251884774, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0877180-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERIVALDO SECUNDO AVELINO	49.029-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5108/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251770370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864484-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RUTE LIMA MESQUITA	45.534-2	B - V	B - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3253/2025-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251127426, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802019-72.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ADRIANA GONÇALVES DE BARROS, matrícula nº. 73.554-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 14.08.2025

PORTARIA Nº. 55/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251897981, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860321-94.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO, matrícula nº. 72.561-2, Pedagoga, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 53/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMTAS-20250653469, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800221-42.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora VERONIK LUANA MELO DA SILVA, matrícula nº. 72.366-0, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 52/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260008536, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875673-92.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDIANICE BARBOSA DA SILVA	63.050-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 51/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251896705, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0863969-19.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA TRINDADE	35.456-2	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 50/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. ARSBAN-20250350095, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0911782-08.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor PEDRO CELESTINO DANTAS JUNIOR, matrícula nº. 61.872-1, ANALISTA DE REGULAÇÃO COM ESPECIALIDADE EM SANEAMENTO BÁSICO I, Padrão B, Nível II, lotado na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 49/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251896616, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819992-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	48.979-4	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 48/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251891134, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0876158-29.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EVELYN VIRGINIA OLIVEIRA DE FREITAS	72.368-2	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 47/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251896373, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0823065-54.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GLENDIA MARQUES DE OLIVEIRA	72.710-6	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 46/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251896225, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0804374-55.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JENIFFE GOMES DOS SANTOS	72.903-6	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 45/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260003747, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876839-62.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA GOMES AMORIM	32.553-8	III - D	IV - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 44/2026-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251897035, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869520-77.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ELIANE NUNES REIS FERREIRA, matrícula nº. 72.561-5, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 43/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251898007, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854667-29.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, e da Lei Complementar nº.242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DIEGO FERREIRA BENEVOLO XAVIER	72.784-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 42/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2025189280, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842070-28.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARILEIDE DE SALES	16.909-9	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 41/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251898120, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820248-80.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NUBIA FERREIRA DE CASTRO	31.093-0	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 40/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251894133, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856877-68.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ALIADSON PEREIRA BEZERRA, matrícula nº. 72.052-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe III, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 39/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251897957, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0868552-47.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA VILMA DOS ANJOS OLIVEIRA	43.166-4	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 38/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251888940, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831944-16.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WEDNA CIRINO SOARES	46.504-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 37/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251888613, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837637-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANISCLEIDE RODRIGUES DA SILVA	46.987-4	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 36/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251897906, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870935-95.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA ANGELA BEZERRA DA SILVA	11.988-1	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 35/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260003950, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844655-53.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANECLICIA FERREIRA DA SILVA	72.100-8	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 34/2026-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260004921, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831937-24.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MICARLA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	72.073-1	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 28/2026-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 158-A, da Lei Complementar nº. 1.517/1965, processo nº. SEMAD-20251896934, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810320-08.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidor DANIELLE REZENDE FERREIRA, matrícula nº. 72.685-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 117/2026-GS/SEMAP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20251895377,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NADIA DIAS FREIRE PINTO, matrícula nº. 73.092-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2024/2025, no período de 07/01 à 21/01/2026 e de 04/09 à 18/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 115/2026-GS/SEMAP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMG-20251898171,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº. 73.599-7, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito V, símbolo CS, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 15.01.2026 a 13.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 113/2026-GS/SEMAP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20241224770,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CASSIA BULHOS DE SOUZA, matrícula nº. 13.007-9, Procuradora Municipal, PRO-A-I, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Suspender as férias prêmio, concedida à servidora CASSIA BULHOS DE SOUZA, matrícula nº. 13.007-9, Procuradora Municipal, PRO-A-I, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (1994/2004).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 112/2026-GS/SEMAP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20251884286,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA LIMA DA LUZ, matrícula nº. 73.565-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Distrito Sanitário Norte II, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 07/01/2026 à 21/01/2026 e de 29/06/2026 à 13/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 99/2026-GS/SEMAP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº. 6.415/99, modificado pelo Decreto nº. 7.218, de 25 de julho de 2003, e Memorando nº. 01/2026-SEMAP-COM-COPAD/SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO DE MORAIS, matrícula nº. 01.027-8, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

- COPAD, em substituição ao servidor ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula nº. 08.318-6, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 07/01/2026 a 05/02/2026 e de 06.02.2026 a 07.03.2026 (1º e 2º períodos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 89/2026-GS/SEMAP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMIDH-20251873888,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO, matrícula nº. 73.592-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, símbolo DGA, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 12.01.2026 a 25.01.2026 e de 22.06.2026 a 07.07.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 74/2026-GS/SEMAP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a servidora TATIANE SILVA MARTINHO MENDONÇA SANTOS, matrícula nº 73.599-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Demandas, Atendimento e Suporte Técnico, símbolo CS, para substituir ADRIANA LUCAS FERREIRA, matrícula nº 66.179-0, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Assessoramento Técnico, nas ausências e impedimentos, nos procedimentos relativos a posse de nomeados para cargos públicos neste Município, conforme Portaria nº 5437/2024-GS/SEMAP, 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAP) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparéncia da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pregao.semap@natal.rn.gov.br.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250195340 SME	PREGÃO ELETRÔNICO 91.002/2026	Contratação empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	26 / JANEIRO / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 09 de janeiro de 2026.

Josemar Tavares Câmara Junior – Agente de Contratação da SEMAP/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente em substituição: Paulo Roberto de Moraes

Membros: José Miguel Martins Neto

José Roberto Linhares Tavares

Secretária: Marília dos Santos Ferreira Pereira

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pelo secretário da SEMAP.

Processo de nº: PAE20231676368

PAD de nº 016/2024

Interessado(a): TAINAH CÂMARA DAVID

Decisão: ARQUIVAMENTO

Paulo Roberto de Moraes - Presidente em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 02/2025 – COMPEC/SME

1ª RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMPEC/SME, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições finais do Edital N° 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária, a fim de contratação imediata, bem como Cadastro de Reserva para professores Pedagógicos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, professores de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, conforme a Lei n° 5.345/2001, alterada posteriormente pelas Leis n° 5.761/2006 e n° 7.561/2023 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 241, de 19 de janeiro de 2024, que visa a organização e a estrutura da Carreira do Professor da Rede Municipal de Ensino do Natal e às disposições contidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município do Natal (Lei n° 1.517, de 23 de dezembro de 1965), observadas as disposições constitucionais pertinentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a primeira retificação do Edital N° 02/2025-COMPEC/SME da Secretaria Municipal de Educação, alterando o que consta no Anexo IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, conforme descrito a seguir:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

Atividade	Data
Período de Inscrições	8 a 12 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Parcial - Análise Curricular	14 de janeiro de 2026
Interposição de Recursos Referente à Análise Curricular	15 e 16 de janeiro de 2026
Resultado da Interposição de Recursos – Análise Curricular	20 de janeiro de 2026
Comissão de Heteroidentificação	21 a 23 de janeiro de 2026
Interposição de Recursos referente à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	28 e 29 de janeiro de 2026
Resultado Final e Homologação	3 de fevereiro de 2026

LEIA-SE:

Atividade	Data
Período de Inscrições	8 a 12 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Parcial - Análise Curricular	27 de janeiro de 2026
Interposição de Recursos Referente à Análise Curricular	28 e 29 de janeiro de 2026
Resultado da Interposição de Recursos – Análise Curricular	30 de janeiro de 2026
Comissão de Heteroidentificação	03 e 04 de fevereiro de 2026
Interposição de Recursos referente à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	05 e 06 de fevereiro de 2026
Resultado Final e Homologação	09 de fevereiro de 2026

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e aferição de real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administrador de Redes, Técnico em Informática e Eletricista para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabricio Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com. Mais informações poderão ser solicitadas por meio do telefone: (84) 3232-7432, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 9 de janeiro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira

Secretária: Clarice Dantas Revere

*EDITAL N° 003/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 15 de Janeiro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026:

Processo n°: SEFIN – 20251040819 - RCL/ISS autônomo e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: REBECA LOPES CONSERVA JANSEN - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo n°: SEFIN – 20251563099 - RCL/ TLL – Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n°: SEFIN – 20251566675 - RCL/ TLL – Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n°: SEFIN – 20250866733 – RCL/ISS – Recorrente: JULIANA MARIA GURGEL GUIMARAES DE OLIVEIRA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo n°: SEFIN – 20241749679 – RCL/ IPTU – Recorrentes: Fazenda Municipal / GILSON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES (ESPOLIO) – Advogado: JONATAN GOMES DOS SANTOS - OAB/RN 13.971 - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

*Processo n°: SEFIN – 20250950700 – Baixa de Inscrição c/c RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: IURI ESTRELA DE OLIVEIRA- Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZz09>) .

Natal (RN), 08 de Janeiro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto vierem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e / ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF/CNPJ
20250730-141822	20251125440	PATRICIA GARRIDO	048.059.XXX-62
INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA N° 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÉ-LOS CERCADOS OUS MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA EM 28/07/2025, CONFORME REGISTRADO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL N° 1527/2025. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 5.000,00			
FICA O AUTUADO ADVERTIDO A:			
. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/ OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.			
. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPOD, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI. APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRIPTAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com , ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.			
O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCrita RESULTARÁ NO ENCaminhamento DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.			

Natal/RN, 09 de janeiro de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2025

PROCESSO: 20251649007

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: ZAORI DATA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 56.992.161/0001-63.

ENDERECO: Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, nº 1933, Sala 02, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-490.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de gestão integrada, em modelo SaaS, voltado ao controle de estoque, entradas e saídas, unidades receptoras, fornecedores, prazos e demais indicadores de controle do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência N° 095.2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 57.010,20 (cinquenta e sete mil e dez reais e vinte centavos).
Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-08 – Manutenção de Software.

VALOR TOTAL: R\$ 57.010,20 (cinquenta e sete mil e dez reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura ou da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o Termo de Referência nº 095.2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS 3X3M. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 002/2026-GP/NATALPREV, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260011642 – NATALPREV, de 08/01/2026. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de CARLA ELENUSKA FERNANDES BARBOSA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 722.327.064-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal MARCOS ADRIANO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 44.676-9, ocupante do cargo de Farmacêutico – Especialista em Saúde, Classe I, Nível A, falecido em 11 de dezembro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
CARLA ELENUSKA FERNANDES BARBOSA RODRIGUES	PENSÃO PROVISÓRIA
Jailma Jorge de Araújo	
PRESIDENTE – NATALPREV/Em Substituição Legal	

PORTARIA Nº 003/2026-GP/NATALPREV, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260004271 – NATALPREV, de 07/01/2026, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CPF nº 106.340.294-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada JOSEMÁLIA DE MEDEIROS ASSIS, matrícula nº 105.472-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecida em 10 de dezembro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
FRANCISCO DE ASSIS	PENSÃO PROVISÓRIA
Jailma Jorge de Araújo	
PRESIDENTE – NATALPREV/Em Substituição Legal	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 8/2026 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 239/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251807702.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 239/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251807702.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de janeiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicada por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025

Nº do processo: Funcarte-20251807702

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, referente apresentação musical da banda Soanata, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo à Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA

*República por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 001/2026 - GDP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor WAGNER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 44.069-8, para responder interinamente, por ocasião das férias de 30 (trinta) dias de seu titular, o Sr. WANILDO QUEIROZ JUNIOR, matrícula nº 23.461-3, sendo 06 (seis) dias no período de 2023/2024 e 24 (vinte e quatro) dias no período 2024/2025, às quais serão gozadas na data de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 07 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 3214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como representantes do empregador, para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, na função de membros titulares e suplentes, respectivamente, com mandato de 01 (um) ano para a Gestão 2026.

TITULARES	MAT.	SUPLENTES	MAT.
Paulo Luiz de Lima Neris	60.923-4	Mário Sérgio Fernandes Miranda	44.078-7
Walter de Paiva Barreto	49.567-1	Janaína Carla da Silva	45.057-0
Elenildo de Lima da Silva	23.358-7	Wallace Franklin Rocha de Medeiros	43.430-2
Carlos Alberto Molick de Araújo	43.551-1	Paulo Marcelino Gomes Filho	60.924-2
Aguinaldo de Araújo Júnior	44.049-3		
Cícero Orlando Rodrigues Leite	60.848-3		

Art. 2º - Designar o Senhor PAULO LUIZ DE LIMA NERIS para a Presidência da referida Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 09 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 3214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo relacionados, como representantes eleitos dos empregados para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, na função de membros titulares e suplentes, respectivamente, com mandato de 01 (um) ano para a Gestão 2026.

TITULARES	MAT.	SUPLENTES	MAT.
Almir César Costa de Oliveira	43.518-0	Erivaldo Alexandre da Silva	24.293-4
Sidney Nogueira da Silva	60.935-8	Francisca Cristina de Paiva Pereira	23.259-9
Geraldo André do Nascimento Câmara	45.052-9	Alexsandro Paraíso de Moraes	42.311-4
Djoval Valério Silva	24.081-8	Reinaldo Aurelio de Souza Araújo	49.561-1
José Pinheiro da Silva Júnior	61.389-4		
Maria das Dores Lima dos Santos	61.030-5		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 09 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO LOPES SANTANA, matrícula nº 43.513-9, para responder interinamente, por ocasião das férias de 30 (trinta) dias de seu titular, o Sr. FRANCISCO AGNALDO SILVA FELICIANO, matrícula nº 49.518-2, no período 2024/2025, às quais serão gozadas na data de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 07 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor DANIEL DA SILVA, matrícula nº 43.662-3, para responder interinamente, por ocasião das férias de 15 (quinze) dias de seu titular, o Sr. ROSIVALDO COSTA DA SILVA, matrícula nº 43.576-7, no período 2024/2025, às quais serão gozadas na data de 12 a 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 001/2026 ARSBAN, NATAL, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Walter Fernandes de Miranda Neto – Mat.: 47237-9, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº. 20251492035 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.814.736/0001-50. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que forneça serviço de motorista para a ARSBAN, com regime de trabalho 44(quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Ata de Registro de preço nº 02.10-001/2025, Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025 (fls.123 a 131) e as condições estabelecidas no Documento De Formalização Da Demanda – DFD Nº 018/2025 – DAF.

Art. 3º Designar a servidora Loiane Tamara dos Santos Alves Romanato – Mat.: 46733-2, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026 – ARSBAN**PROCESSO Nº 20251492035.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-CNPJ DO CONTRATADO: 27.814.736/0001-50.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE MOTORISTA PARA A ARSBAN, COM REGIME DE TRABALHO 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAS, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.10-001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 (FLS.123 A 131) E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 018/2025 – DAF.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

Natal, 09 de Janeiro de 2026.

ASSINATURAS:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA (Contratante)

CAIO FERNANDO ANDRADE GAMA (Contratada)

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias